

LEI N.º 4148, DE 14 DE ABRIL DE 2008

Autoria: Vereadora Maria Gorete Santos de Toledo

Denomina Estrada Municipal da Baracéia

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal da Baracéia, a atual estrada municipal (TAU 477) que tem início na Estrada Estadual Antonio de Angelis, após a ponte do Ribeirão do Itaim, próxima à Fazenda da família Fortes, segue margeando o referido Ribeirão à montante, passando pela Fazenda da família Canineo até a entrada da Fazenda Santa Maria, ex-propriedade de Savério Mário Ardito e atual Ariovaldo Gama.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

Estrada Municipal da Baracéia

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 14 de abril de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa